



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 594/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como **Anexo Único**.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como **Anexo Único**, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0015113-1	PRISCILLA ACSA DA SILVA ALVES	02/10/2023	a	03/11/2026	a
		01/10/2024		02/12/2026	
0001228-1	IRIS CONSTANTINO BRITO DA SILVA	11/05/2023	a	03/11/2026	a
		10/05/2024		02/12/2026	
0000833-1	MARIA GRACIETE ARAUJO DA SILVA	11/05/2024	a	03/11/2026	a
		10/05/2025		02/12/2026	
0011339-1	HELIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	05/02/2023	a	03/11/2026	a
		04/02/2024		02/12/2026	
0000841-1	MARIA LUCIANA DE ANDRADE MEDEIROS	11/05/2024	a	23/11/2026	a
		10/05/2025		22/12/2026	
0029084-1	KAMILLA DE ARAUJO SANTIAGO	16/10/2023	a	03/11/2026	a
		15/10/2024		02/12/2026	
0000264-1	ALENI MARIA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2017	a	03/11/2026	a
		31/05/2018		02/12/2026	
0035440-1	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	02/12/2024	a	03/11/2026	a
		01/12/2025		02/12/2026	
0000477-1	JARBAS ADRIANO FELIX	06/08/2020	a	03/11/2026	a
		05/08/2021		02/12/2026	
0020354-1	JUSSARA ADRIANA DOS SANTOS	06/06/2025	a	03/11/2026	a
		05/06/2026		02/12/2026	
0014184-1	RAYSSA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	20/05/2022	a	03/11/2026	a
		19/05/2023		02/12/2026	
0035718-1	POLLYANA MUNYK DA SILVA BEZERRA DE MACEDO	02/01/2025	a	03/11/2026	a
		01/01/2026		22/11/2026	
0035360-1	THIAGO DE OLIVEIRA PINTO CORTEZ	02/12/2024	a	03/11/2026	a
		01/12/2025		02/12/2026	

PORTARIA Nº 595/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como **Anexo Único**.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como **Anexo Único**, para todos os fins administrativos e legais.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da Secretaria Municipal de Educação, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
0004910-1	RICHARD HUDSON DE MIRANDA SOUSA	01/09/2025 a 31/08/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
0002402-1	EDNA CLEIA DE SOUZA FERNANDES	01/10/2024 a 30/09/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
0002712-1	FRANCILENE AMBROSIO COSTA DO NASCIMENTO	01/10/2018 a 30/09/2019	03/11/2026 a 02/12/2026
0011770-1	MARIA ZILCA DOS SANTOS COSTA	09/02/2024 a 08/02/2025	03/11/2026 a 02/12/2026

PORTARIA Nº 596/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
0011444-1	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	06/02/2022 a 05/02/2023	11/11/2026 a 30/11/2026
0001848-1	LENILSON OLIVEIRA DA COSTA	11/03/2025 a 10/03/2026	03/11/2026 a 22/11/2026

PORTARIA Nº 597/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
0016527-1	WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA	14/06/2025 a 13/06/2026	03/11/2026 a 02/12/2026



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

PORTARIA Nº 598/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0004499-1	BONIFACIO PAULISTA DOS SANTOS	14/05/2015	a	03/11/2026	a
		13/05/2016		02/12/2026	
0007510-1	ERASMO FERREIRA DE ANDRADE	01/09/2024	a	03/11/2026	a
		31/08/2025		02/12/2026	
0016900-1	FRANCIMARCIO DO NASCIMENTO BRAULINO	31/08/2023	a	03/11/2026	a
		30/08/2024		02/12/2026	
0007722-1	FRANCISCO SALES DE SOUZA	01/10/2016	a	03/11/2026	a
		30/09/2017		02/12/2026	
0007773-1	HELIO MARTINS CARDOSO	01/10/2023	a	03/11/2026	a
		30/09/2024		02/12/2026	
0005134-1	IVANILDO DA SILVA BARBOSA	01/10/2019	a	03/11/2026	a
		30/09/2020		02/12/2026	
0008087-1	MARCOS ANTONIO TERTULIANO DA SILVA	01/10/2025	a	03/11/2026	a
		30/09/2026		02/12/2026	



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

PORTARIA Nº 599/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal dos Serviços Públicos**, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como **Anexo Único**.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como **Anexo Único**, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da **Secretaria Municipal dos Serviços Públicos**, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0005614-1	JOAO DE OLIVEIRA MIRANDA	01/10/2025	a	03/11/2026	a
		30/09/2026		02/12/2026	
0006190-1	SEVERINO MARTINS DA ROCHA	01/10/2021	a	03/11/2026	a
		30/09/2022		02/12/2026	

Portaria n.º 117/2026-PREV

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária - Professora do Ensino de 1º GRAU MENOR - Regime Próprio de Previdência Social.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

Art. 1º. Conceder a Aposentadoria Voluntária - Professora do Ensino de 1º GRAU MENOR - Regime Próprio de Previdência Social, com proventos que correspondem à integralidade da última remuneração de acordo com os artigos 49, §§ 4º e 6º, inciso I e 50, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 1367/2022 de 23/06/2022, bem como, na forma da Lei Ordinária nº 1260/19/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Macau/RN, a **FRANCISCA DAS GRAÇAS LEONÊZ NASCIMENTO DO VALE**, inscrita no CPF sob o nº 642.548.284-20, a partir de **01 de novembro de 2026**, no cargo/função de **ocupante do cargo de Professora do Ensino 1º Grau Menor - Nível III - PNSE-Q, do grupo ocupacional do grupo ocupacional denominado Professores, do quadro de Magistério, tendo como código definido no CBO: 1-42.20**, conforme Termo de Posse e Portaria de Nomeação, presentes nos autos, matrícula nº **0002798-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de **30(trinta) horas semanais**.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade dos proventos, calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo, e à paridade plena com os servidores em atividade, garantias expressamente preservadas aos servidores que ingressaram no serviço público antes de 31 de dezembro de 2003, em consonância com o regime jurídico estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, apurado conforme detalhamento em Planilha de Cálculo de Benefício que instrui os autos de concessão do benefício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da data do início do benefício, em **01 de novembro de 2026**.

PUBLIQUE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 118/2026-PREV

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária - Professora do Ensino de 1º GRAU MENOR - Regime Próprio de Previdência Social.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Aposentadoria Voluntária - Professora do Ensino de 1º GRAU MENOR - Regime Próprio de Previdência Social, com proventos que correspondem à integralidade da última remuneração de acordo com os artigos 49, §§ 4º e 50, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 1367/2022 de 23/06/2022, bem como, na forma da Lei Ordinária nº 1260/19/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Macau/RN, a **MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 937.976.804-49, a partir de **01 de novembro de 2026**, no cargo/função de **ocupante do cargo de Professora do Ensino 1º Grau Menor - Nível III - PNSE-N, do grupo**



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

ocupacional denominado Professores do quadro de Magistério, tendo como código definido no CBO: 1-42.20, conforme Termo de Posse e Portaria de Nomeação, presentes nos autos, matrícula nº 0004073-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade dos proventos, calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo, e à paridade plena com os servidores em atividade, garantias expressamente preservadas aos servidores que ingressaram no serviço público antes de 31 de dezembro de 2003, em consonância com o regime jurídico estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, apurado conforme detalhamento em Planilha de Cálculo de Benefício que instrui os autos de concessão do benefício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da data do início do benefício, em 01 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 119/2026-PREV

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição - Regime Próprio de Previdência Social.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição - Regime Próprio de Previdência Social, com proventos que correspondem a integralidade da média dos 60% Média Aritmética (100% contrib.) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, nos termos dos artigos 12, inciso II e 14, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.367/2022 e da Portaria MPS Nº 1.234, de 12 de agosto/2026, a MARIA GORETTH LOPES PINTO, inscrita no CPF sob o nº 499.025.204-72, a partir de 01 de novembro de 2026 no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I, AOP1, CBO 5-99.90, investida na função de Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G, conforme Termo de Posse e Portaria de Nomeação presentes nos autos, matrícula nº 0003727-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macau/RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da média dos 60% Média Aritmética (100% contrib.) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição. Não podendo ser inferior ao valor do salário-mínimo nem exceder a última remuneração, de acordo com artigos 12, inciso II e 14, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.367/2022 e da Portaria MPS Nº 1.234, de 12 de agosto/2026, apurado conforme detalhamento em Planilha de Cálculo de Benefício que instrui os autos



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

de concessão do benefício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da data do início do benefício, em 01 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 120/2026-PREV Macau/RN, 21 de novembro de 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária - PROFESSOR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS - Regime Próprio de Previdência Social.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Aposentadoria Voluntária - PROFESSOR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS - Regime Próprio de Previdência Social, com proventos que correspondem à integralidade da última remuneração de acordo com o artigo 50, §2º, inciso I da Lei Ordinária Municipal n.º 1367/2022 de 23/06/2022, observado o disposto no art. 49, § 4º, da Lei n.º 1367/2022 - Última Remuneração com Paridade, calculados na forma da Lei Ordinária n.º 1260/19/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Macau/RN, a **SEBASTIÃO ALVES MAIA**, inscrito no CPF sob o n.º 156.641.554-34, a partir de **01 de novembro de 2026**, no cargo/função de **investido na função de PROFESSOR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, do grupo ocupacional denominado “Professores” do quadro de “Magistério”, CBO: 1-42.20, NÍVEL V-PNSD-K**, conforme Termo de Posse e Portaria de Nomeação, presentes nos autos, **matricula n.º 0004600-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **30(trinta)** horas semanais.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade dos proventos, calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo, e à paridade plena com os servidores em atividade, garantias expressamente preservadas aos servidores que ingressaram no serviço público antes de 31 de dezembro de 2003, em consonância com o regime jurídico estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, apurado conforme detalhamento em Planilha de Cálculo de Benefício que instrui os autos de concessão do benefício na forma do artigo 50, §2º, inciso I da Lei Ordinária Municipal n.º 1367/2022 de 23/06/2022, observado o disposto no art. 49, § 4º, da Lei n.º 1367/2022 - Última Remuneração com Paridade, calculados na forma da Lei Ordinária n.º 1260/19/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Macau/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da data do início do benefício, em **01 de novembro de 2026**.

PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, bem como a necessidade de provimento temporário de pessoal para atendimento das demandas do **Programa Macau Sustentável**, instituído pela Lei Municipal n. 1.560/2026 e das contratações autorizadas pela Lei Municipal n. 1.561/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, conservação e manutenção dos logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de recompor as equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, garantindo a execução adequada dos serviços públicos essenciais prestados à população;

RESOLVE proceder a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentação da documentação necessária e assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, situada no Centro Administrativo, Rua São Vicente, s/n, Porto de São Pedro. CEP: 59.500-000, Macau/RN, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

1.2. O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência automática do candidato**, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Apresentar cópia acompanhada dos documentos originais)

- Documento Oficial de Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital);
- Comprovante de residência atualizado;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigida para a função;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- Dados bancários em conta corrente de titularidade do candidato no Banco Bradesco;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, declarando aptidão para o exercício das funções;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados serão contratados por tempo determinado, mediante Contrato Administrativo Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 1.560/2026 e nº 1.561/2026 e das disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

3.2. A remuneração, jornada de trabalho, atribuições, adicionais legais e demais direitos observarão o cargo para o qual o candidato foi convocado, conforme previsto no Edital nº 001/2026 e na legislação municipal aplicável.

3.3. A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato Administrativo Temporário, observadas as condições previstas no Edital e a disponibilidade orçamentária e administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente convocação não gera direito adquirido à contratação definitiva, estando sua efetivação condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e editalícios, bem como à apresentação integral da documentação exigida.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente as divulgadas no Diário Oficial do Município.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal

GABRIEL NASCIMENTO
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO N°001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACAU/RN

OPERADOR DE MÁQUINAS				
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
03	012/2026	Francisco das Chagas Oliveira	95	Classificado

GARI				
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
63	068/2026	Elissandro Souza da Silva	20	Classificado

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ARP N° 030/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ N°. : 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA - CNPJ N°. : 18.325.996/0001-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAU/RN.

VALOR: R\$ 265.604,08 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 A 13 DE OUTUBRO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO N° 026/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA - CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA - CNPJ N°. : 18.325.996/0001-70 - REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO - CPF N°. : 008.669.694-70

MACAU/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2026

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

EXTRATO DE ARP Nº 031/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 37.653.978/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTHAS E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.

VALOR: R\$ 27.414,08 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 21 DE OUTUBRO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 041/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA - CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 37.653.978/0001-62 - REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO - CPF Nº.: 072.029.294-81

MACAU/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO ITENS FRACASSADOS PE- Nº 029/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação PE- nº 029/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica e injetáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Macau/RN.** Foram declarados **FRACASSADOS** os ITENS: 0045, 0051, 0061, 0063, 0089, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0123, 0127, 0128, 0130, 0135, 0140, 0143, 0144, 0150, 0151, 0152, 0162, 0184, 0186, 0187, 0208, 0214, 0217, 0222, 0228, 0233, 0244.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro Oficial - PMM/RN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 029/2026, **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica e injetáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Macau/RN**, com valor total de R\$ 3.813.221,70 (três milhões oitocentos e treze mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), com a Pessoa Jurídica R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.517/0001-82.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3047

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 043/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação PE- nº 043/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria de Administração e Secretaria de Governo do município de Macau/RN.** O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. **A sessão eletrônica será aberta às 09h (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2026.**

Macau/RN, 21 de outubro de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

ADESÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2026 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Secretaria Nacional de Mudança do Clima

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: TERMO DE ADESÃO, que entre si celebram o Município de Macau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.434./0001-09, e a Secretaria Nacional de Mudança do Clima, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, inscrito sob CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07. OBJETO: Adesão do município supra referido, por intermédio da sua representante legal, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação. RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes. PROCESSO SEI no 02000.004725/2026-40.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026.

SIGNATÁRIA: Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira, CPF nº ***.289.624-**, Prefeita.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - ADAPTACIDADES.

O MUNICÍPIO de Macau inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.434./0001-09 doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL Sra. Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira, brasileira, CPF nº ***.289.624-**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, em conformidade com o Decreto nº 12.041, DE 5 DE JUNHO DE 2024, que cria o Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. O município em referência possui risco de impactos decorrentes da mudança do clima e atende os critérios de seleção estipulados na Portaria GM/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, que cria a iniciativa AdaptaCidades.

2.2. Para participar do Programa o município deverá:

I - assinar o presente Termo de Adesão pelo seu representante municipal legal (prefeito);

II - possuir estrutura municipal responsável pelas políticas de meio ambiente e/ou mudança do clima;

III - realizar reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou fórum específico para mudança do clima em até 90 (noventa) dias, com a participação de representantes da sociedade civil; para apresentação da iniciativa AdaptaCidades; e

IV - Possuir corpo técnico disponível para atuar como ponto focal a ser treinado para o acompanhamento das ações relacionadas à iniciativa; e

V - se comprometer com o desenvolvimento de ações visando a elaboração de plano ou estratégia de adaptação à mudança do clima considerando suas capacidades técnicas e financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

3. O município signatário do presente termo se compromete a:

I - designar a Secretaria de Infraestrutura Planejamento e Desenvolvimento Sustentável como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização da iniciativa AdaptaCidades;

II - a Secretaria Designada deverá disponibilizar equipe técnica (mínimo de 4 pessoas), preferencialmente servidores ou empregados públicos, para o desenvolvimento do presente Instrumento;

III - prover condições para garantir a participação de seus técnicos na execução das atividades do objeto pactuado;

IV - disponibilizar instalação física, infraestrutura e ferramentas online para realização de reuniões técnicas presenciais ou virtuais;

V - participar das reuniões presenciais ou virtuais e de eventos de capacitação e de divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas;

VI - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Adaptação à mudança do clima;

VII - apresentar um plano de trabalho em até 30 dias após a publicação deste Termo de Adesão, a partir de modelo proposto pelo Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, onde constem compromissos de colaboração com o governo federal e estadual; e

VIII - manter o Ministério do Meio Ambiente informado sobre a implementação e resultados da iniciativa AdaptaCidades no âmbito municipal conforme os canais de comunicação e plataformas indicadas pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

4. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima se compromete a:

I - realizar capacitação virtual (EAD) e oficinas presenciais com a equipe técnica indicada pelo município;

II - fornecer suporte técnico e mentoria à equipe designada pelo município para elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima;

III - designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa AdaptaCidades;

IV - apoiar a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima com aporte de conhecimento, metodologias e ferramentas; e

V - articular, a partir da experiência da iniciativa AdaptaCidades, melhorias em políticas nacionais e setoriais de adaptação à mudança do clima para ampliar a capacidade municipal de adaptação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de que trata a cláusula anterior, serão disponibilizados através de projetos de cooperação técnica ou orçamento público federal.

5.2. Após a ratificação deste termo, o Município estará apto a receber o apoio inicial, na forma do art. 6º da Portaria MMA/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, visando fortalecimento da capacidade institucional municipal para a elaboração de planos municipais de adaptação e resiliência climática.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7. Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8. O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

9. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10. O extrato do presente termo será publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Diário Oficial da União.

10.1 Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

11.1. Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

Macau, 06 de Julho de 2026, Assinatura eletrônica da Partícipe Aderente

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN

Documento assinado digitalmente
 FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Data: 17/07/2026 14:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>